

PARTICIPAÇÃO DAS BIG FOUR NA BM&FBOVESPA APÓS FUSÃO DA ERNEST YOUNG COM A TERGO E COMPRA DE OPERAÇÕES ENTRE KPMG E BDO TREVISAN: UM ESTUDO COMPARATIVO DE DUAS MEDIÇÕES DA MESMA AMOSTRA

Robson Ramos Oliveira
oliveira.robs@terra.com.br
FABES

Clarice Lopes de Paula
clarice@yahoo.com.br
FABES

Magno Tarcísio de Sá
magnot@hotmail.com
FABES

Ualdo José da Silva
ualdoprof@yahoo.com.br
FABES

Resumo: O presente estudo objetiva investigar a participação das Big Four na BM&FBOVESPA após a fusão da Ernest Young e a Tergo, ocorrida em 2010, e a compra de operações da BDO Trevisan Auditores Independentes pela KPMG, em 2011, a partir da comparação de duas medições, 2009 e 2011, de uma mesma amostra de 442 empresas lista das na BM&FBOVESPA. Os resultados da pesquisa revelam que os atos de concentração da Ernest Young com a Tergo e a compra de operações entre KPMG e BDO Trevisan Auditores Independentes foi impactante, tendo sido alterada a participação das Big Four, no período, de 62,22% para 78,28%. A KPMG Auditores Independentes foi a que passou a ter maior participação na amostra investigada.

Palavras Chave: Auditoria - Auditoria Financeira - Big Four - Fusão - Concentração

1. INTRODUÇÃO

As sociedades de capital aberto, aquelas cujas ações são negociadas em bolsa de valores, estão obrigadas, por força da legislação societária, a contratarem empresas especializadas em serviços de auditoria independente para examinarem as suas Demonstrações Contábeis.

Muitas são as empresas especializadas na prestação de serviços de auditoria. Contudo, quatro são as maiores no mundo, que são as denominadas Big Four: KPMG Auditores Independentes, ERNST & YOUNG TERCO Auditores Independentes S.S., DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes, e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Em 2010, a Ernest Young e a Tergo fundiram suas operações resultando a ERNST & YOUNG TERCO Auditores Independentes S.S. Em 2011, a KPMG comprou operações da BDO Trevisan Auditores Independentes. Nesse contexto, a participação das *Big Four* na BM&FBOVESPA após os atos de concentração foi alterada a partir da comparação de duas medições, 2009 e 2011, de uma mesma amostra de 442 empresas?

O artigo foi organizado em cinco seções. Na introdução descreve-se a questão da pesquisa. Na dois, levanta-se o referencial teórico. Na seção três relata-se a metodologia. Na quarta são apresentados os resultados da pesquisa. Por último, na seção cinco, são feitas as considerações finais e sugestões para futuras pesquisas.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 31-33) explicam que montam em três os tipos de auditoria, que são: “auditoria de demonstrações contábeis, auditoria de *compliance* e auditoria operacional”. O Quadro n.º 1 apresenta as principais diferenças desses tipos de auditoria.

Quadro n.º 1 – Tipos de Auditoria

Tipo de Auditoria	Natureza das Afirmações	Crítérios Estabelecidos	Natureza do Parecer do Auditor
De Demonstrações Contábeis	Dados das demonstrações contábeis	Princípios Contábeis Geralmente Aceitos	Opinião a respeito da adequação das demonstrações contábeis
De <i>Compliance</i>	Direitos ou dados relacionados com obediência a políticas, leis, regulamentos, etc.	Políticas da Administração, leis, regulamentos ou outras exigências estabelecidas por terceiros	Resumo dos resultados ou segurança a respeito do grau de obediência
Operacional	Dados operacionais ou de desempenho	Objetivos estabelecidos pela administração ou pela legislação aplicável, por exemplo	Eficiência e eficácia observadas; recomendações para aperfeiçoamento

Fonte: Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 33)

As auditorias ainda podem ser classificadas em relação à pessoa que a executa. Nesse contexto, são classificadas em internas e externas ou independentes. Almeida (2003, p. 30) comparou as principais diferenças entre o auditor interno e o auditor externo. O Quadro n.º 2 resume esta comparação.

Quadro n.º 2 – Principais Diferenças entre Auditor Interno e Externo

Auditor Interno	Auditor Externo
É empregado da empresa auditada	Não tem vínculo empregatício com a empresa auditada
Possui menor grau de independência para trabalhar	Possui maior grau de independência para trabalhar
Executa auditoria contábil e operacional	Executa, na maioria das vezes, auditoria contábil
Os principais objetivos são verificar se as normas internas da empresa estão sendo cumpridas; se existe a necessidade de aprimorar ou criar tais normas e efetuar auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis e em áreas operacionais	O principal objetivo é emitir um parecer ou uma opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa
Realizam maior volume de testes por possuírem maior tempo na empresa, pelo fato de serem funcionários dela	Realizam menor volume de testes, uma vez que o auditor externo está interessado em erros que individualmente ou cumulativamente possam alterar de maneira substancial as informações das demonstrações contábeis

Fonte: Adaptado de Almeida (2003, p. 30)

O foco desta pesquisa relaciona-se com o tipo de auditoria de demonstrações contábeis, em que uma pessoa, o auditor externo, ou grupo, expressa opinião acerca da adequação das demonstrações contábeis aos princípios de contabilidade e normas de auditoria, além de normas específicas das áreas em que se inserem as empresas auditadas.

Qualquer organização pode contratar serviços de auditoria externa ou independente, sejam das *Big Four* ou das *Não Big Four*, e muitas podem ser as motivações, tais como: emitir parecer sobre as demonstrações contábeis exigidas por lei, verificar irregularidades em determinados setores ou serviços, identificar riscos e fraudes, realizar auditoria objetivando à avaliação do desempenho da organização ou de uma regional, por exigências firmadas em contratos, por exemplo de financiamento, entre outras.

Entretanto, no Brasil, algumas organizações estão obrigadas, por exigência legal, a contratarem auditores independentes para examinarem as suas demonstrações contábeis. Ferreira (2009, p. 1) relacionou alguns exemplos:

- 1- A Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), em seu art. 177, § 3º, estabelece que as companhias abertas devem ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- 2- Por determinação do Banco Central do Brasil, as instituições financeiras sofrem auditoria por auditores independentes.
- 3- Nos termos da Instrução CVM n.º 247/96, art. 35, as demonstrações consolidadas, que representam a agregação das demonstrações da controladora e de suas controladas, estão sujeitas a auditoria por auditores independentes.
- 4- Às sociedades de grande porte, assim consideradas as que tenham, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, aplica-se a auditoria por auditor independente registrado na CVM, conforme a Lei n.º 11.638/0/, art. 3º.

O processo para se executar uma auditoria contempla um conjunto de técnicas e procedimentos, que podem ser consultados em vasta bibliografia, citam-se algumas: Almeida

(2003), Attie (1998) Boynton, Johnson e Kell (2002), Cardozo (1997; 2007), Porter Jr. e Burton (1971), Sá (2003), Taylor e Glezen (1994) e Paula (1999).

Avalos (2009, p. 21) resumiu esse processo nas seguintes fases de uma auditoria: Planejamento Inicial; Análise do Risco; Execução do Trabalho e Resultado Final. É na fase do resultado final que ocorre a comunicação do auditor com a empresa que o contratou por meio de um parecer, o Parecer de Auditoria.

Além disso, Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 827-844) comentam que após a avaliação dos achados é que os auditores formulam a sua opinião sobre as demonstrações contábeis. Nesse momento, quatro normas devem ser observadas:

Norma 1- O parecer afirmará se as demonstrações contábeis encontram-se apresentadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Norma 2- O parecer identificará as circunstâncias nas quais tais princípios não foram aplicados uniformemente no período corrente, em comparação com o período anterior.

Norma 3- As divulgações que constam das demonstrações contábeis são consideradas satisfatórias, a não ser que o parecer faça referência em contrário.

Norma 4- O parecer conterá uma expressão de opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto ou uma afirmativa de que uma opinião não pode ser expressa. Se uma opinião global não puder ser expressa, as razões para isso devem ser citadas. Em todos os casos em que o nome do auditor esteja associado às demonstrações, o parecer deve conter indicação clara da natureza do trabalho do auditor e do grau de responsabilidade que ele está assumindo.

No caso brasileiro, o parecer dos auditores independentes estava, à época do levantamento de dados, normatizado por intermédio da Resolução CFC n° 830, de 16 de dezembro de 1998. Nesse normativo, os pareceres eram assim classificados: Parecer sem ressalva, Parecer com ressalva, Parecer Adverso, Parecer com abstenção de opinião por limitação na extensão e Parecer com abstenção de opinião, por incertezas.

A partir de dezembro de 2009, a Resolução CFC n.º 830/98 foi revogada pela Resolução CFC n° 1.203, de 3 de dezembro de 2009, a qual dispõe que a “forma de opinião expressa pelo auditor depende da estrutura de relatório financeiro aplicável e de lei ou regulamento aplicáveis”.

As referências bibliográficas explicando cada uma das classificações relacionadas na Resolução CFC n.º 830/98, inclusive com exemplos e casos, é vasta, além de mostrar a estrutura de um parecer, tratar de responsabilidades tanto da administração quanto da empresa de auditoria, entre outras. Em muitos casos, os livros sobre auditoria reservam um capítulo para discutir o Parecer de Auditoria. A Tabela n.º 1 relaciona alguns desses livros, além de mostrar a quantidade de páginas que foi destinada tal discussão.

Tabela n.º 1 – Quantidade de páginas de capítulos de livros de Auditoria que tratam especificamente de Parecer em relação à quantidade de páginas do livro

Livros	Quant. Páginas	Páginas do Capítulo	%
Almeida (2003)	590	19	3,22
Attie (1998)	476	12	2,52
Boynton, Johnson e Kell (2002)	982	37	3,77
Ferreira (2009)	722	40	5,54
Franco e Marra (2001)	607	60	9,88
Florentino (1988)	297	5	1,68
Oliveira e Diniz Filho (2001)	214	31	14,49
Porter Jr. e Burton (1971)	547	30	5,48
Yamamoto (1998)	101	5	4,95

Os autores que mais discutiram o tema parecer, segundo a Tabela n.º 1, em termos percentuais, foram Oliveira e Diniz Filho (2001), seguido de Franco e Marra (2001).

3. METODOLOGIA

As referências bibliográficas sobre metodologia científica apresentam uma infinidade de tipos de estudos e pesquisas, é o que expõem Traldi e Dias (1998, p. 41), Cervo e Bervian (2002, p. 65) e Vergara (2003, p. 46).

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é quantitativa. Segundo Collis e Hussey (2005, p. 65) este tipo de pesquisa se baseia em métodos estatísticos e abordagem quantitativa. Aqui, objetivamente, se contará a frequência (prevalência) em que as maiores empresas de auditoria do mundo (*Big Four*) prestaram serviços para as companhias abertas.

Em relação aos objetivos da pesquisa, ela é descritiva, em face das definições de Gil (1999) e Vergara (2003), que explicaram que as pesquisas descritivas têm como objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno, além de ser documental, pois está baseada em dados de uma revista especializada que fornece informações sobre empresas (*Benchmarking*).

Em relação ao universo e amostra, levantou-se dados referentes a 442 empresas de um universo aproximado de 550 empresas listadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBOVESPA, uma vez 108 empresas não haviam divulgado as informações necessárias ao objeto do presente estudo, quando do levantamento dos dados. A Tabela n.º 2 apresenta o quantitativo de empresas por setores, que serão investigadas por meio desta pesquisa.

Tabela n.º 2 – Quantitativo de Empresas por Setores

Setores	Frequência	%
Empresas de Participação/Holding	160	36,20
Energia Elétrica	34	7,69
Bancos	27	6,11
Construção Civil	26	5,88
Metalurgia e Siderurgia	25	5,66
Têxtil e Vestuário	22	4,98
Serviços de Transporte e Logística	20	4,52
Maquinas, Equipamentos, Veículos e Peças	17	3,85
Telecomunicações	14	3,17
Comércio	13	2,94
Alimentos	12	2,71
Securitização de Recebíveis	10	2,26
Petroquímicos e Borracha	9	2,04
Agricultura	7	1,58
Comunicação e Informática	6	1,36
Papel e Celulose	5	1,13
Hospedagem e Turismo	4	0,90
Intermediação Financeira	4	0,90
Petróleo e Gás	4	0,90
Saneamento, Serviços de Água e Gás	4	0,90
Serviços Médicos	4	0,90
Extração Mineral	3	0,68
Bebidas e Fumo	2	0,45
Educação	2	0,45
Farmacêutico e Higiêne	2	0,45
Gráficas e Editoras	2	0,45
Seguradoras e Corretoras	2	0,45
Arrendamento Mercantil	1	0,23
Embalagens	1	0,23
Total	442	100

O dados são referentes a mesma amostra em dois momentos 2009 e 2011. Objetivamente, levantou-se o nome das empresas, a sua atividade principal, o domicílio civil da sede (Estado) e o nome da empresa de auditoria independente que foi contratada. Os dados foram tabulados no Excel®.

4. RESULTADOS

Esta seção apresenta os principais achados obtidos por meio do levantamento efetuado no sítio da BM&FBOVESPA nos exercícios de 2009 e 2011. Os resultados da serão apresentados em três subseções. Na primeira será apresentada a prevalência das *Big Four* em companhias abertas. Na segunda, será apresentada a prevalência da variável Estado, e, por fim, a prevalência por setor de atividade em que estão inseridas as empresas aqui investigadas.

4.1 PREVALÊNCIA DAS BIG FOUR EM COMPANHIAS ABERTAS

Do levantamento efetuado, localizou-se 49 empresas de auditoria independente em 2009 e 56 em 2011, considerando as *Big Four*, prestando serviços de auditoria para as 442 companhias, objeto do presente estudo. Tabela n.º 3 demonstra a prevalência de 62,8% das *Big Four* em 2009 e de 78,28% em 2011 como prestadoras de serviço de auditoria nas companhias abertas investigadas.

Tabela n.º 3 – Comparativo da prevalência das *Big Four* em duas amostras

Empresas de Auditoria Independente	2009		2011	
	n	%	n	%
KPMG Auditores Independentes	72	16,29	123	27,83
ERNST & YOUNG TERCO Auditores Independentes S.S.	64	14,48	88	19,91
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes	73	16,52	71	16,06
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	66	14,93	64	14,48
Total Big Four	275	62,22	346	78,28
Não Big Four	167	37,78	96	21,72
Total Geral	442	100,00	442	100,00

A prevalência das *Big Four* em 2009 de 62,22% é compatível com o resultado apresentado na pesquisa de Almeida e Vasconcelos (2007), que após analisarem 307 pareceres de auditoria, referentes ao exercício social de 2004, de sociedades anônimas não-financeiras cadastradas na Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBOVESPA, concluíram que a prestação de serviços auditoriais no âmbito do mercado de capitais brasileiro é de 64,80% dos pareceres estudados que foram emitidos por uma entre as cinco firmas de auditoria estabelecidas no Brasil. Na época, eram cinco as maiores empresas de auditoria (*Big Five*) uma delas foi extinta, a Arthur Andersen, em decorrência do caso Enron.

Ademais, Damascena, Firmino e Paulo (2010) realizaram estudo sobre os pareceres de auditoria constantes nas demonstrações contábeis listadas na BOVESPA no ano de 2006. Os resultados evidenciaram prevalência das *Big Four* em companhias na ordem de 60%.

Por outro lado, outras pesquisas evidenciaram prevalências que se distanciaram das encontradas nesta pesquisa, possivelmente pelo fato de a amostra analisada ser pequena, uma vez que as pesquisas possuíam outro objeto de estudo. Uma delas foi a elaborada por Cunha, Beuren e Pereira (2009), que realizaram pesquisa documental, por meio da análise do parecer de auditoria das demonstrações contábeis, do exercício de 2004, de 33 empresas de Santa Catarina registradas na Comissão de Valores Mobiliários. O estudo dos autores evidenciou prevalência de 24,25% das maiores empresas de auditoria.

A outra pesquisa foi realizada por Oliveira, Lima, Alves e Vieira (2010), que analisaram 50, de um universo de 108, empresas classificadas como nível de mercado (NM) pela Bovespa, as *Big Four* foram maioria, quando se constatou uma prevalência de 80% em detrimento das Não *Big Four*. Contudo tal resultado se aproxima do evidenciado na Tabela n.º 3 em relação ao ano de 2011.

No tocante às *Big Four*, a que mais se destacou foi a KPMG Auditores Independentes, apresentando uma prevalência de 27,83% em relação ao total em 2011.

As Não *Big Four* apresentaram prevalência de 21,72% em 2011.

4.2 PREVALÊNCIA DAS BIG FOUR EM COMPANHIAS ABERTAS POR ESTADOS

Em relação ao contexto geográfico, as 442 empresas investigadas estão localizadas em 15 estados brasileiros, e ainda 1 empresa está domiciliada em outro país. A Tabela n.º 4 mostra a prevalência das *Big Four* por Estados.

Tabela n.º 4 – Comparativo da Prevalência das *Big Four* em companhias abertas por Estados

Estados	Quantidade de Empresas Auditadas	2009		2011	
		Quantidade de Empresas Auditadas pelas Big Four	%	Quantidade de Empresas Auditadas pelas Big Four	%
SP	211	146	69,19	190	90,05
RJ	108	56	51,85	67	62,04
RS	35	20	57,14	23	65,71
SC	25	8	32,00	12	48,00
MG	19	16	84,21	18	94,74
PR	16	10	62,50	12	75,00
BA	10	8	80,00	8	80,00
DF	5	3	60,00	4	80,00
CE	4	4	100,00	4	100,00
ES	2	1	50,00	2	100,00
PA	2	1	50,00	2	100,00
RN	1	1	100,00	1	100,00
GO	1	0	0,00	1	100,00
PE	1	0	0,00	0	0,00
SE	1	0	0	1	100,00
BERMUDA	1	1	100,00	1	100,00
Total	442	275	62,22	346	78,28

O Estado de São Paulo foi bastante impactado pelos atos de concentração das quatro empresas, aumentando a sua participação de 69,19% em 2009 para 90,05 em 2011, cujo fenômeno impactou a maioria dos demais estados.

4.3 PREVALÊNCIA DAS BIG FOUR EM COMPANHIAS ABERTAS POR SETORES

A prevalência das *Big Four* foi impactante nos setores de Holding, Energia Elétrica, Bancos e Construção Civil. A Tabela n.º 5 ilustra o comparativo da prevalência das *Big Four* por setores.

Tabela n.º 5 – Comparativo de Prevalência das *Big Four* em companhias abertas por Setores

Setores	Frequência	%	2009		2011	
			Quantidade de Empresas Auditadas pelas Big Four	%	Quantidade de Empresas Auditadas pelas Big Four	%
Empresas de Participação/Holding	160	36,20	89	55,63	122	76,25
Energia Elétrica	34	7,69	28	82,35	33	97,06
Bancos	27	6,11	21	77,78	26	96,30
Construção Civil	26	5,88	12	46,15	20	76,92
Metalurgia e Siderúrgia	25	5,66	11	44,00	11	44,00
Têxtil e Vestuário	22	4,98	10	45,45	13	59,09
Serviços de Transporte e Logística	20	4,52	16	80,00	17	85,00
Maquinas, Equipamentos, Veículos e Peças	17	3,85	8	47,06	10	58,82
Telecomunicações	14	3,17	11	78,57	11	78,57
Comércio	13	2,94	11	84,62	12	92,31
Alimentos	12	2,71	4	33,33	7	58,33
Securitização de Recebíveis	10	2,26	6	60,00	8	80,00
Petroquímicos e Borracha	9	2,04	6	66,67	7	77,78
Agricultura	7	1,58	4	57,14	5	71,43
Outros (15 setores)	46	1,58	38	82,61	44	95,65
Total	442	100,00	275	62,22	346	78,28

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o processo de internacionalização de empresas, com o crescimento das atividades empresariais e operacionais em diversos setores, e com a alteração na legislação contábil brasileira de forma a adequar-se aos padrões internacionais, sobretudo a necessidade de transparência, a prestação de serviços de auditores externos se faz mais necessária, principalmente em Companhias Abertas.

Para se responder à questão da pesquisa que é “A participação das *Big Four* na BM&FBOVESPA, após os atos de concentração, foi alterada a partir da comparação de duas medições, 2009 e 2011, de uma mesma amostra de 442 empresas?”. Para tanto, realizou-se pesquisa descritiva e documental com abordagem quantitativa.

Os resultados da pesquisa revelam que os atos de concentração da Ernest Young com a Tergo e a compra de operações entre KPMG e BDO Trevisan Auditores Independentes foi impactante na comparação de duas medições, 2009 e 2011, de uma mesma amostra de 442 empresas, em que a participação das *Big Four*, no período, foi alterada de 62,22% para 78,28%.

A KPMG Auditores Independentes foi a que passou a ter maior participação na amostra investigada.

Por fim, sugere-se que futuros estudos possam examinar outras amostras, em diferentes séries históricas, além de testes estatísticos poderem ser realizados no sentido de se investigar correlações e fatores que levam as empresas a contratarem as *Big Four* em detrimento das Não *Big Four*.



6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Karla Katuscia Nóbrega de; VASCONCELOS, Marco Túllio de Castro. **Conteúdo Informativo do Parecer dos Auditores Independentes sobre Demonstrações Contábeis de Empresas Brasileiras**. In: IV Congresso anpcont, Gramado/RS., 2007.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti de. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo**. São Paulo: Atlas, 2003.

ATTIE, William. **Auditoria. Conceitos e Aplicações**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.

AVALOS, José Miguel Aguilera. **Auditoria e Gestão de Riscos**. São Paulo, Saraiva, 2009.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia Científica: um guia para a iniciação científica**. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

CARDOZO, Julio Sergio de Souza .(2007). **Auditoria**. Apostila, (CD ROM), Faculdade de Administração e Finanças, UERJ, Rio de Janeiro.

CARDOZO, Julio Sergio de Souza. **Origem e Conceitos da Auditoria**. Revista de contabilidade do mestrado em ciências contábeis, v. 2, 1997.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

COLLIS, Jill; HUSSEY, Roger. **Pesquisa em Administração**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CONSELHO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.203, de 3 de dezembro de 2009. Aprova a NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. Disponível em: www.crcrj.org.br. Acesso em set/2010.

CONSELHO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 830, de 16 de dezembro de 1998. Aprova a NBCT 11 – IT 5 – Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. Disponível em: www.crcrj.org.br. Acesso em set/2010.

CUNHA, Paulo Roberto da; BEUREN, Ilse Maria; PEREIRA, Elisangela. **Análise dos Pareceres de Auditoria das Demonstrações Contábeis de empresas de Santa Catarina registradas na Comissão de Valores Mobiliários**. RIC - Revista de Informação Contábil - ISSN 1982-3967, v. 3, n. 4, p. 44-65, Out-Dez/2009.

DAMASCENA, L. G. ; FIRMINO, José Emerson ; PAULO, E. **Estudo sobre os Pareceres de Auditoria: Análise dos parágrafos de ênfase e ressalvas constantes nas demonstrações contábeis das companhias listadas na bovespa**. In: IV Congresso anpcont, natal/rn., 2010.

FERREIRA, Ricardo J. **Manual de Auditoria**. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2009.

FLORENTINO, Américo Matheus. **Auditoria Contábil**. Rio de Janeiro, FGV, 1988.

FRANCO, Hilário & MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

Guia IMF – Companhias Abertas (ISSN 1982-033X). Rio de Janeiro: IMF Editora , ed. 2009-2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

OLIVEIRA, L. M. de; DINIZ FILHO, A. **Curso básico de auditoria**. São Paulo: Atlas, 2001.

OLIVEIRA, Robson Ramos; LIMA, Anna Carolina Nunes de; ALVES, Maria Regina Menezes. VIEIRA, Sérgio dos Santos. **Inserção das “Big Four” como prestadoras de serviço de auditoria em sociedades de capital aberto: Um estudo em cinquenta empresas listadas na categoria nível de mercado da Bovespa**. In VI Simpósio de Excelência e Gestão em Tecnologia (SEGET). Rio de Janeiro: Resende, 2010.

PAULA, Maria Goreth Miranda Almeida. **Auditoria Interna: Embasamento conceitual e suporte tecnológico**. São Paulo: Atlas, 1999.

PORTER JUNIOR, W. Thomas; BURTON, John C. **Auditing: A Conceptual Approach**. Belmont, California: 1971.

RICARDINO, A.; CARVALHO, L.N. **Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de auditoria no Brasil**. Revista Contabilidade & Finanças - USP, São Paulo, n. 35, p. 22 - 34, maio/agosto 2004.

SÁ, A. Lopes de. **Curso de Auditoria**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2003.



SANTOS, Anderson Clivatti dos; SOUZA, Marcos Antonio de; MACHADO, Débora Gomes Machado; SILVA, Rogério Piva da. **Auditoria Independente: um estudo dos pareceres emitidos sobre demonstrações contábeis de empresas brasileiras listadas na BOVESPA e na NYSE.** Revista Universo Contábil, ISSN 1809-3337, FURB, Blumenau, v. 5, n.4, p. 44-62, out./dez., 2009.

TAYLOR, Donald H.; GLEZEN, G. William. **Auditing: Integrate Concepts and Procedures.** 6.ed. Singapore: John Willey & Sons, Inc.: 1994.

TRALDI, Maria Cristina; DIAS, Reinaldo. **Monografia passo a passo.** Campinas, SP: Editora Alínea, 1998.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

YAMAMOTO, T. **Relatório de Auditoria: Estrutura e Apresentação.** Rio de Janeiro: Litters, 1998.